



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO  
E RENÚNCIA DE DIREITO À POSSE EM CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_º lugar na modalidade \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_ no Município de Santa Cruz do Sul, **declaro que não possuo interesse em tomar posse** no referido cargo e **manifesto expressamente a minha renúncia ao cumprimento do prazo legal** previsto na Lei Complementar nº 738, de 04/04/2019, *in verbis*:

*“Seção IV – Da Posse e o Exercício*

*Art. 15 - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.*

*§ 1º - A posse dar-se-á no prazo de até 20(vinte) dias contados da data de publicação do Edital que noticia a nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.*

*§ 3º - Em se tratando de concursado que, na data da nomeação, se encontre em gozo de licença gestante, maternidade, adoção, prestando serviço militar obrigatório ou concorrendo a cargo eletivo, o prazo de posse e do exercício será postergado para o primeiro dia útil posterior ao término do impedimento. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 412, de 22 de dezembro de 2008)*

*Art. 16 - Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor.*

*§ 1º - É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.*

*§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.*

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_